



**Prefeitura Municipal de Marataízes**  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria de Governo

---

Marataízes/ES, 17 de janeiro de 2020

**MENSAGEM Nº 002/2020**

**Excelentíssimo Senhor Presidente**  
**Excelentíssimos Senhores Vereadores**

Como Chefe do Executivo Municipal temos a honra submeter à elevada consideração de Vossas Excelências a apreciação do Projeto de Lei anexo, que visa revogar a Lei municipal nº 1.844 de 16 de dezembro de 2015 e dá Outras Providências.

O presente projeto revoga a Lei de nº 1.844/2015 que, alterou a Lei nº 1.409/2011 que, "Dispõe sobre o Projeto de Bolsa Moradia à famílias de baixa renda e em vulnerabilidade social temporária", ripristinando à redação original, tendo em vista a necessidade de prorrogar o benefício do aluguel social.

Destaca-se que, há famílias que foram contempladas pelo benefício previsto na Lei municipal nº 1.409/2011, mas que ainda, se encontram em situação de vulnerabilidade social e que necessitam serem assistidas pela política de Assistência e Habitação, que somente será possível com a revogação da Lei 1.844/2015, ripristinando a redação original da Lei nº 1.409/2011.

Assim sendo, submeto aos nobres *Edis*, o incluso Projeto de Lei para apreciação e sua competente aprovação.

  
**ROBERTINO BATISTA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Ao Exmo.  
**Sr. Erimar da Silva Lesqueves**  
Presidente da Câmara Municipal de Marataízes



**Prefeitura Municipal de Marataízes**  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria de Governo

---

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ / 2020.**

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.844  
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O Prefeito Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1º – Fica revogada a Lei Municipal de nº 1.844, de 16 de dezembro de 2015, , ripristinando a redação original da Lei nº 1.409, de 18 de julho de 2011.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Marataízes, 17 de janeiro de 2020

  
**Robertino Batista da Silva**  
Prefeito Municipal